

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA
72.923

FOLHA
001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 07 de julho de 2004

IMÓVEL: Lote 12-B, constituído por parte do lote 12 da quadra S do Jardim Bela Vista, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Rua Mario Maglio; 5,00m nos fundos e 25,00m de cada lado, da frente aos fundos, perfazendo a área total de 125,00m², confrontando pelo lado direito, no sentido de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 11; pelo lado esquerdo, com a parte remanescente do mesmo lote (Lote-12-A) e nos fundos com parte dos lotes 29 e 28.

CADASTRO: 23242.13.69.0162.00.000.02.

PROPRIETARIOS: ELIANA CORREA PONTES, brasileira, do comercio, RG. 16.687.870-4 CPF. 061.326.838/52 e seu marido MARCOS PONTES, brasileiro, gerente de processamento de dados, RG. 8.353.608 CPF. 799.307.518/15, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua Paulo Emidio Pereira, 153, Bela Vista, nesta cidade, e, LUCIANA CORREA, brasileira, solteira, do comercio, RG. 19.890.767 CPF. 186.516.148/60, residente e domiciliada a Rua Vicente Zanardi, 74, Bela Vista, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 9/53.674 feito em 02/10/2003 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial nº 152.152 Microfilme nº 148046

Av. 1, em 25 de maio de 2.005.

Conforme Requerimento datado e assinado em 19 de maio de 2.005, com firma reconhecida, Auto de Vistoria nº 28/04/2005, aprovado pela prefeitura local em 28/04/2005 e Certidão Negativa de Débito do INSS nº 082932005-21028020, emitida em 18 de maio de 2.005, (arquivada sob nº 2957 neste 1º Oficial), no imóvel matriculado foi edificada uma residência assobradada, sob nº 103 da Rua Mario Maglio, com a área construída de 199,95m².

O Escrevente Autorizado,
(Carlos André da Silva Pereira). Prot. Oficial 157.371 Microfilme nº 152574

Av. 2, em 04 de agosto de 2.005.

Conforme Requerimento datado e assinado em 01 de agosto de 2.005, com firma reconhecida, e cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, o nº correto do CPF/MF da co-proprietária Lucia Correa é 185.516.148-60.

O Escrevente Autorizado,
> (Carlos André da Silva Pereira).

Continua no Verso

MATRÍCULA

72.923

FOLHA

001

Prot. Oficial 158.745 Microfilme nº 1 5 3 7 1 0

Av. 3, em 08 de agosto de 2.005.

Nos termos do art. 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/04, inciso I, letra "a", procedo a presente averbação para constar que o nome correto da co-proprietária é LUCIANA CORREA, e não como constou na averbação nº 2.

O Escrevente Autorizado,
(Carlos André da Silva Pereira)



R. 4, em 12 de setembro de 2.005.

Conforme Contrato de venda e compra de imóvel com financiamento, alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 12 de agosto de 2.005, os proprietários Eliana Correa Pontes e seu marido Marcos Pontes, analista de sistemas; e Luciana Correa, maior, atualmente residente e domiciliada na Rua Paulo Emídio Pereira, nº 153, **VENDERAM** o imóvel matriculado pelo valor de R\$196.000,00, à **EDINALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 12.756.440-8-SSP/SP, CPF/MF nº 051.474.998-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. José Lourenço, nº 350, apto. 214.

O Escrevente Autorizado,
(Marcio Ricardo Ferreira dos Santos) Prot. Oficial 159.107 Microf. nº 1 5 4 2 7 5

R. 5, em 12 de setembro de 2005.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 4, o imóvel matriculado, foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário **UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.700.394/0001-40, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante **EDINALDO LEITE DA SILVA**, já qualificado, no valor de R\$116.000,00, a ser paga por meio de 60 prestações mensais do valor inicial de R\$3.122,34, vencendo-se a primeira delas em 12/09/2005, com juros nominais de 11,387%, e efetivos de 12,000% ao ano, no sistema de amortização SAC. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto, e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$210.000,00, com as demais condições constantes do título.

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

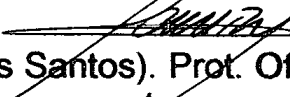
72.923

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de setembro de 2005

O Escrevente Autorizado, 
(Marcio Ricardo Ferreira dos Santos). Prot. Oficial 159.107 Microf. nº 1 5 4 2 7 5

CONTINUA NA FICHA

03

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FOLHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.923

FOLHA

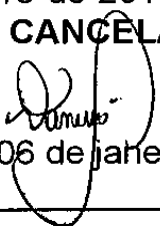
003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 12 de janeiro de 2011

Av. 6, em 12 de janeiro de 2011.

Conforme instrumento de Liberação de Garantia Alienação Fiduciária datado e assinado em 28 de outubro de 2010, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 5.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro)
Prot. Oficial 213.915, em 06 de janeiro de 2011. Microfilme nº 194119

CONTINUA NA FICHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FOLHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

72.923

FOLHA

004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 20 de abril de 2020

CNS 11.152-6

Av. 7, em 20 de abril de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 31º Ofício Cível - Foro Central de São Paulo, em 06 de abril de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1111019-24.2019.8.26.0100, em que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, move em face do proprietário **EDINALDO LEITE DA SILVA**, já qualificado, **CARLOS TADEU DA LUZ**, CPF/MF n. 945.020.998-72 e **EDNACAR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n. 55.607.246/0001-18, o imóvel desta matrícula foi **ARRESTADO**, para garantia da dívida de R\$2.463.870,77, incluindo-se outro imóvel, tendo sido nomeada depositária: Ednacar Transportes Ltda, já qualificada.

A Substituta do 1º Oficial;

(D^{ra} Carolina de Oliveira Ayub Alves Rodrigues)

Prot. Oficial 353.645, em 07 de abril de 2.020. Microfilme nº 3 0 8 7 5 5

Av. 8, em 08 de outubro de 2020.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 31º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 24 de setembro de 2020, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1111019-24.2019.8.26.0100, em que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, move em face do proprietário **EDINALDO LEITE DA SILVA**, já qualificado; **EDNACAR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n. 55.607.246/0001-18 e **CARLOS TADEU DA LUZ**, CPF/MF n. 945.020.998-72, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$2.463.870,77, tendo sido nomeado depositário: Ednaldo Leite da Silva, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 359.862, em 25 de setembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 4 1 5 8

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br